



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 034/96

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 030/95, de 26/12/95:

**D=E=C=R=E=T=A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no va-valor de **R\$ 138.300,00** (cento e trinta e oito mil e trezentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>01.</b>		<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01		SECRETARIA DA CÂMARA		
5.5	3132.01-1.01.0012.001	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.000,00
<b>03.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
15.2	3113.01-3.07.0212.003	Obrigações Patronais	R\$	1.200,00
18.1	3132.01-3.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
03.02		SETOR DE FINANÇAS		
26.2	3113.01-3.08.0322.006	Obrigações Patronais	R\$	500,00
<b>04.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS		
32.7	3111.02-8.41.1902.008	Pessoal Civil - Pré-Escola	R\$	10.000,00
33.0	3113.01-8.41.1852.008	Obvirgações Patronais - Creche	R\$	600,00
40.8	3132.02-8.41.1902.008	Outros Serviços e Encargos - Pré-Escola	R\$	40.000,00
04.02		SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU		
48.2	3132.01-8.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
04.03		SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL		
60.2	3132.01-8.46.2242.011	Outros Serviços e Encargos	R\$	4.000,00
<b>07.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
07.02		SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
95.8	3132.01-10.58.5752.016	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
98.7	4110.03-10.58.5751.022	Obras e Instalações - Infra Estrutura Urbana	R\$	30.000,00

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

<b>01.</b>		<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01		SECRETARIA DA CÂMARA		
6.8	3132.01-1.01.0011.001	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.000,00
<b>03.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03.01		SETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
24.6	4120.01-3.07.0211.005	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.200,00
03.02		SETOR DE FINANÇAS		
30.1	4351.01-3.08.0321.006	Amortização da Dívida Contratada	R\$	500,00
<b>04.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
04.01		SETOR DE ENSINO DE 0 A 6 ANOS		
42.4	4110.02-8.41.1901.008	Obras e Instalações - Pré-Escola	R\$	50.600,00
04.02		SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU		
45.3	3111.01-8.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$	4.000,00
04.03		SETOR DE ESPORTES E DIFUSÃO CULTURAL		
61.5	4110.01-8.46.2241.013	Obras e Instalações	R\$	4.000,00
<b>07.</b>		<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
07.02		SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
94.5	3131.01-10.58.5752.016	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	30.000,00
97.4	4110.02-10.58.5751.021	Obras e Instalações - Asfalto	R\$	30.000,00



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 29/11/96

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária de Gabinete